

**Lei Nº 295/2026**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E  
DENOMINAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR  
FABRÍCIO JOSÉ DA SILVA NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ/PI E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, usando de suas atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Braz do Piauí aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a **Unidade Escolar Fabrício José da Silva**, localizada no povoado Tanque Velho na cidade de São Braz do Piauí-PI, denominada de Unidade Escolar Fabrício José da Silva.

**Art. 2º** - Esta escola se destina a oferecer ensino público gratuito de Fundamental anos finais (do 6º ao 9º ano), para crianças com faixa etária de 11 a 14 anos de idade.

**Art. 3º** - Fica autorizada o Poder Executivo Municipal a proceder com todas as medidas administrativas, jurídicas e financeiras necessárias a execução do objeto da presente Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos próprios e aqueles destinados à Secretaria Municipal de Educação constantes no orçamento municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **1º de março de 2026**.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições contrárias.

São Braz do Piauí – PI, 12 de junho de 2026.

---

**Deborah Sayonara Santos Cardoso**

Prefeita Municipal